

ANEXO 5 - EDITAL 28/2020 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ESPAÇOS E TERRITÓRIOS CULTURAIS

Critério objetivos de enquadramento e ranqueamento para o repasse de subsídios para INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS realizadas por Espaços e Territórios Culturais da cidade de Itapevi-SP, que serão apoiados com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020

ATENÇÃO:

1. TODAS AS INFORMAÇÕES DECLARADAS NA PROPOSTA E CADASTRO MUNICIPAL DEVEM ESTAR ACOMPANHADAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS;
2. AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CADASTRO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA DE ITAPEVI SERVE DE SUBSÍDIO PARA ANÁLISE, CUJA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO(A) USUÁRIO.

CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO

	Rubrica	Pontuação o máxima	Pontuação o alcançada
1	DA NATUREZA JURÍDICA DO ESPAÇO OU TERRITÓRIO CULTURAL.		
	A rubrica identifica o responsável pela manutenção ou organização do Espaço ou Território Cultural.		
1.1	O ESPAÇO ou TERRITÓRIO CULTURAL é gerido por Pessoa Física.	7	
1.2	O ESPAÇO ou TERRITÓRIO CULTURAL é gerido por Grupo ou Coletivo Cultural sem CNPJ.	6	
1.3	O ESPAÇO ou TERRITÓRIO CULTURAL é gerido por Associação sem fins lucrativos, Instituto e ou Cooperativa.	5	
1.4	O ESPAÇO ou TERRITÓRIO CULTURAL é gerido por Empresa de Pequeno Porte - EPP e ou Microempresa - ME.	4	
2	DA SITUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE SEDE DO ESPAÇO OU TERRITÓRIO CULTURAL		
	A rubrica identifica a situação de funcionamento do Espaço ou Território Cultural no que diz respeito a locação.		
2.1	Local alugado e ou financiado.	7	
2.2	Local próprio.	5	
2.3	Local de emprestado e ou de uso compartilhado, sem custo de locação.	4	
2.4	Local público (escola, praça, rua, quadra, prédio e afins)	3	
3	DA LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA SEDE DO ESPAÇO OU TERRITÓRIO CULTURAL		
	A rubrica identifica a localização da sede conforme documentação apresentada.		
3.1	Localizado em comunidades urbanas e periféricas com precariedade na infraestrutura social e urbana.	7	
3.2	Localizado em comunidades urbanas semiestruturadas não consideradas periféricas com relativa infraestrutura social e urbana.	5	
3.3	Centro ou distrito sede e/ou áreas nobres.	3	
4	DA RECEITA DO ESPAÇO OU TERRITÓRIO CULTURAL		
	A rubrica considera todos recursos recebidos no ano de 2019 de projetos financiados, vendas, doações, contribuição de sócios, patrocínios, bilheterias, cachês e congênes.		
4.1	Acima de R\$ 15.000,00/ano, comprovados	7	
4.2	R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00/ano, comprovados	6	
4.3	R\$ 5.000,01 a R\$ 10.000,00/ano, comprovados	5	
4.4	R\$ 3.000,01 a R\$ 5.000,00/ano, comprovados	4	
4.5	De R\$ 0,01 a R\$ 3.000,00/ano, comprovados	3	
5	DA DESPESA MENSAL COM ALUGUEL OU FINANCIAMENTO		
	A rubrica considera o valor mensal da despesa com aluguel do local oficial do Espaço ou Território Cultural, não considerando sede as residências ou imóveis utilizados apenas para recebimento de correspondência ou para fins de registro administrativo.		
5.1	Acima de R\$3.001,00	7	
5.2	De R\$2.501,00 a R\$3.000,00	6	
5.3	De R\$2.001,00 a R\$2.500,00	5	
5.4	De R\$1.501,00 a R\$2.000,00	4	
5.5	De R\$751,00 a R\$1.500,00	3	
5.6	Até R\$750,00	2	
6	DAS DESPESAS COM IPTU DA SEDE DO ESPAÇO OU TERRITÓRIO CULTURAL		
	A rubrica considera o valor anual correspondente de 2019 e 2020 do Espaço ou Território Cultural onde são realizados os principais projetos, ações e ou eventos culturais.		
6.1	acima de R\$3.001,00	7	

6.2	de R\$2.501,00 a R\$3.000,00	6	
6.3	de R\$2.001,00 a R\$2.500,00	5	
6.4	de R\$1.501,00 a R\$2.000,00	4	
6.5	de R\$751,00 a R\$1.500,00	3	
6.6	até R\$750,00	2	
7	DAS DESPESAS COM CONTAS DE ÁGUA		
	A rubrica observa as contas de água considerando o valor correspondente a média dos meses de setembro a dezembro de 2019 do Espaço ou Território Cultural		
7.1	acima de R\$2.001,00	7	
7.2	de R\$1.001,00 a R\$2.000,00	6	
7.3	de R\$501,00 a R\$1.000,00	5	
7.4	de R\$201,00 a R\$500,00	4	
7.5	até R\$200,00	3	
8	DAS DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA		
	A rubrica observa as contas de energia elétrica considerando o valor correspondente a média dos meses de setembro a dezembro de 2019 do Espaço ou Território Cultural		
8.1	acima de R\$2.001,00	7	
8.2	de R\$1.001,00 a R\$2.000,00	6	
8.3	de R\$501,00 a R\$1.000,00	5	
8.4	de R\$201,00 a R\$500,00	4	
8.5	até R\$200,00	3	
9	DAS DESPESAS COM TELEFONIA		
	A rubrica observa as contas de serviço de telefonia considerando o valor correspondente a média dos meses de setembro a dezembro de 2019 do Espaço ou Território Cultural		
9.1	acima de R\$501,00	7	
9.2	de R\$201,00 a R\$500,00	5	
9.3	até R\$200,00	4	
10	DAS DESPESAS COM INTERNET		
	A rubrica observa as contas de serviço de internet considerando o valor correspondente a média dos meses de setembro a dezembro de 2019 do Espaço ou Território Cultural		
10.1	acima de R\$201,00	5	
10.2	até R\$200,00	4	
11	DAS DESPESAS COM GÁS		
	A rubrica observa as contas de serviço de distribuição de gás considerando o valor correspondente a média dos meses de setembro a dezembro de 2019 do Espaço ou Território Cultural		
11.1	acima de R\$501,00	7	
11.2	de R\$201,00 a R\$500,00	5	
11.3	até R\$200,00	4	
12	DO NÚMERO DE COLABORADORES		
	A rubrica observa e considera o número de colaboradores ou contratados, remunerados, com carteira registrada ou atividade que configure serviço permanente para o Espaço ou Território Cultural		
12.1	acima de 16 funcionários	7	
12.2	de 10 a 15 funcionarios	6	
12.3	de 05 a 10 funcionarios	5	
12.4	de 01 a 04 funcionarios	4	
CRITÉRIOS DE MÉRITO			
	Rubrica	Pontuação o máxima	Pontuação o alcançada
13	DO TEMPO DE EXISTÊNCIA DO ESPAÇO OU TERRITÓRIO CULTURAL		
	A rubrica reconhece a experiência e capacidade de gestão continuada do Espaço ou Território Cultural.		
13.1	Acima de 10 anos de atividades comprovadas	7	
13.2	De 5 a 10 anos de atividades comprovadas.	6	
13.3	De 2 a 5 anos de atividades comprovadas.	5	
13.4	De 1 a 2 anos de atividades comprovadas.	4	
13.5	Menos de 1 ano de atividades comprovadas.	3	
14	DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DO ESPAÇO OU TERRITÓRIO CULTURAL NOS ÚLTIMOS 2 ANOS		
	A rubrica reconhece a produção cultural do Espaço ou Território Cultural relacionado à descentralização do acesso ao bens culturais.		

14.1	Localizado em comunidades urbanas e periféricas com precariedade na infraestrutura social e urbana.	7	
14.2	Localizado em comunidades urbanas semiestruturadas não consideradas periféricas com relativa infraestrutura social e urbana.	5	
14.3	Centro ou distrito sede e/ou áreas nobres.	3	
15	DO NÚMERO DE ATENDIDOS		
	A rubrica reconhece o impacto considerando o alcance de pessoas atendidas pelos projetos, ações e ou eventos do Espaço ou território Cultural.		
15.1	Acima de 500 pessoas diretamente devidamente comprovado	7	
15.2	De 401 a 500 pessoas diretamente devidamente comprovado	6	
15.3	De 301 a 400 pessoas diretamente devidamente comprovado	5	
15.4	De 201 a 300 pessoas diretamente devidamente comprovado	4	
15.5	De 101 a 200 pessoas diretamente devidamente comprovado	3	
15.6	De 51 a 100 pessoas diretamente devidamente comprovado	2	
15.7	Até 50 pessoas diretamente devidamente comprovado	1	
16	DO ACESSO PÚBLICO AOS PROJETOS, AÇÕES E OU ATIVIDADES CULTURAIS		
	A rubrica observa e reconhece a promoção do acesso por meio de gratuidade.		
16.1	Oferece ações livres e gratuitas para todos os públicos	7	
16.2	Oferece ações livres e gratuitas para grupo específicos da sociedade visando a promoção da igualdade de oportunidades, formação de público e outras formas de economia	5	
16.3	Paga para entrar ou participar de algumas ações, não todas	3	

DA ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES AUTODECLARADAS			
Análise das informações autodeclaradas em relação com a documentação apresentada. Para cada item desta ficha de critérios será analisada a congruência e veracidade das informações que serão confirmadas ou não, mantendo ou excluindo pontuação.			
17	DA ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DE DESPESAS E RECURSOS APÓS APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA. ITEM 01 DOS CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO.		
17.1	Comprova na totalidade as ações mencionadas no histórico	SIM/NÃO	
17.2	Comprova parcialmente ou não comprova as ações mencionadas no histórico	SIM/NÃO	
18	DO HISTÓRICO DE INFORMAÇÕES DAS ATIVIDADES EM CONGRUÊNCIA COM O MATERIAL ENVIADO PARA ANÁLISE. ITEM 02 DOS CRITÉRIOS DE MÉRITO.		
18.1	Comprova na totalidade as ações mencionadas no histórico	SIM/NÃO	
18.2	Comprova parcialmente ou não comprova as ações mencionadas no histórico	SIM/NÃO	